



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8577 - Trabalho Completo - XV Reunião Regional da ANPED Centro-Oeste (ANPED-CO) (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

AS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOCENTE E AS DESIGUALDADES DE FINANCIAMENTO ENTRE OS ENTES FEDERADOS

Bruna Caroline Camargo - UEMS/UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

AS POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO DOCENTE E AS DESIGUALDADES DE FINANCIAMENTO ENTRE OS ENTES FEDERADOS

Introdução

Esse trabalho busca investigar a valorização docente, em especial as políticas desenvolvidas pelos entes federados, considerando as desigualdades de financiamento existentes.

Em relação ao pacto federativo brasileiro, os municípios são aqueles que possuem menor capacidade financeira e que, muitas vezes, têm as maiores responsabilidades quanto ao ensino, considerando as etapas ofertadas, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Ademais, considera-se que a capacidade financeira do ente federado irá influenciar nas ações e implementações de políticas educacionais, em especial aquelas voltadas à valorização docente.

Esse trabalho trata-se de um recorte de uma pesquisa, a qual teve uma abordagem qualitativa, utilizando-se a pesquisa documental e instrumentos quantitativos de dados. Para tanto, fizeram parte oito municípios do estado do Paraná, em que foram analisados documentos relativos aos Planos Municipais de Educação, planos de carreira e relatório resumido de execução orçamentária, obtidos no Sistema de Informações de Orçamentos Públicos para Educação (SIOPE), considerando-se as receitas de impostos, transferências constitucionais, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), entre outros.

A valorização docente

A valorização docente é um tema recorrente nas políticas educacionais, especificamente a partir de 1988, com a promulgação Constituição Federal, a qual traz no artigo 206, como um dos princípios do ensino, a valorização dos profissionais da educação escolar (BRASIL, 1988). Além disso, essas questões são reforçadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE – 2014-2024).

Diante disso, compreende-se que a valorização docente engloba os seguintes elementos, a saber: carreira, remuneração, condições de trabalho, formação inicial e continuada (GROCHOSKA, 2015). No entanto, entende-se que tais elementos precisam estar articulados nas formulações de políticas públicas, pois se o professor possui uma remuneração adequada, no que tange a uma boa qualidade de vida, mas as condições de trabalho não são apropriadas e a jornada é exaustiva, não se terá a valorização docente propriamente dita.

Além dessas questões, considera-se que os Planos Municipais de Educação, os planos de carreira são instrumentos que podem proporcionar a valorização docente, os quais estão articulados à outras questões, como, por exemplo, a capacidade financeira do ente federado. Um ente federado com maior capacidade poderá desenvolver mais políticas voltadas à valorização, compreendendo-se que outros fatores podem influenciar a implementação.

As desigualdades de financiamento entre os entes federados

No Brasil, a organização do Estado segue o modelo federalista, instituído após a Proclamação da República, em 1889. Em 1988, um novo cenário se desenha no Brasil, em que os municípios são reconhecidos como entes federados, possuindo também autonomia política, administrativa e financeira, já que, até então, os estados outorgavam suas Leis Orgânicas.

Considerando-se o pacto federativo, em relação à autonomia relativa dos entes federados, evidencia-se no Brasil a desigualdade na arrecadação de recursos, bem como de sua distribuição entre os entes. A autonomia dos entes federados ultrapassa as questões relativas ao ordenamento financeiro, administrativo e legislativo, pois “[...] gozam de autonomia para arrecadar impostos, definir seus orçamentos e normatizar sua forma de aplicação a partir dos seus legislativos” (GEMAQUE; PICANÇO; MENDES, 2010, p. 115).

Argumenta-se, que no contexto do pacto federativo e do regime de colaboração, as políticas de valorização docente são tensionadas pelas diferentes condições de financiamento dos entes federados, considerando que a capacidade financeira irá influenciar no desenho dessas políticas, bem como na autonomia política e administrativa.

Conclusões

A partir dos dados, evidenciou-se que a capacidade orçamentária influencia na implementação de políticas dos municípios, haja vista que, em relação à implantação dos planos de carreira, todos os municípios implantaram, mas cada um traz normativas específicas de acordo com a realidade local, impulsionado pelas condições reais de recursos disponíveis. Ademais, acredita-se que as escolhas políticas também definem o que e como será implementado, estando isso interligado à autonomia política, administrativa e financeira que os entes federados possuem.

No que diz respeito a capacidade orçamentária, observou-se que há diferentes perfis de arrecadação entre os municípios, em que um deles possui uma dependência expressiva do

Fundo de Participação Municipal (FPM), ademais, foi o que menos propôs políticas ou ações voltas à valorização docente. Dos oito municípios, em apenas um a arrecadação própria ultrapassa aquelas advindas de transferências constitucionais legais.

Em relação aos Planos Municipais de Educação, os quais estão interligados às metas traçadas nacionalmente pelo PNE (2014), estes mostraram indícios de ações que podem favorecer a valorização docente, mas, como o enfoque da pesquisa foi na análise de documentos, não se pode afirmar que na realidade prática isso seja efetivado. Verifica-se, por exemplo, num determinado município, esforços nas questões relativas à valorização docente, pois propõe no Plano Municipal de Educação metas relacionadas a revisão dos planos de carreira a cada dois anos, ampliação de percentual de vinculação de impostos, licenças para cursar o mestrado e doutorado, entre outros. Em contrapartida, o município com maior capacidade orçamentária entre os pesquisados propõe menores metas para a valorização docente, bem como nos demais documentos analisados.

A análise dos planos de carreira permitiu visualizar a diversidade existente nas suas formulações, as quais são resultado da autonomia que os entes federados possuem para legislar sobre a carreira docente. No quesito formação inicial, a qual está interligada à valorização docente, há um único município em que a formação mínima exigida para ingresso é o ensino superior. Existem planos de carreira que não consideram, na tabela de vencimento, o nível *stricto sensu*, correspondente ao mestrado e doutorado.

Constatou-se que as políticas implementadas nacionalmente impactam na realidade local, como o Fundeb, já que há municípios da pesquisa que perdem recursos com o fundo. Entende-se que as políticas de fundo, tanto o Fundef como o Fundeb, possibilitaram avanços quanto à valorização, considerando que, nos entes federados que integraram a pesquisa, todos implementaram planos de carreira, mesmo que distintos entre si. Todavia, observa-se que o Fundeb necessita de mudanças em relação à distribuição de recursos, para que os municípios que já possuem dificuldades em relação à capacidade orçamentária sejam beneficiados. Ademais, faz-se necessário que a União tenha mais responsabilidades quanto ao fundo, auxiliando os estados e os municípios no cumprimento de suas responsabilidades educacionais, como preconiza o pacto federativo e o regime de colaboração.

Palavras-chave: Valorização docente. Financiamento da Educação. Política Educacional. Federalismo

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 03 mar. 2020.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 12 fev. 2020.

GEMAQUE, R. M. O.; PICANÇO, B. C.; MENDES, D. C. de B. Pacto Federativo e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação: o caso do estado do Pará.

Educação em Foco: UEMG, ano 13, n. 15, jul/2010, p. 113-134.

GROCHOSKA, M. A. **Políticas educacionais e a valorização do professor:** carreira e qualidade de vida dos professores de educação básica do município de São José dos Pinhais/PR. 2015. 271f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015. Disponível em: <http://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/40112/R%20-%20T%20-%20MARCIA%20ANDREIA%20GROCHOSKA.pdf?sequence=2>. Acesso em: 23 fev. 2020.